

Contrato para desenvolvimento de sistema

DAS PARTES

CONTRATADO: Inpush I.t. Servicos Tecnologia e Inovacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.075.519/0001-41, com sede na Avenida Israel, 1163 - casa 105, Bairro Laranjeiras, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.410-264.

CONTRATANTE: André Luis Dias Soutelino Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 33.977.252/0001-24, com sede na Av Paulista, nº 1765, 7º andar, conjunto 72, CV: 9908, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.311-930.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O presente contrato tem como objetivo o desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de Processos. Este sistema contempla o desenvolvimento da lógica de negócios e da interface da tela única que abrange todas as etapas do processo, considerando os campos detalhados conforme especificações detalhadas apresentadas pelo CONTRATANTE. Alguns módulos a mais serão desenvolvidos para complementar a alimentação de dados, quando “dinâmica”.

O projeto contempla as seguintes etapas:

Etapa 1 - Planejamento e Preparação

1.1 Análise de Requisitos e Planejamento Inicial:

- Realização de uma análise detalhada dos requisitos do projeto.
- Planejamento inicial das atividades.

1.2 Configuração de Ambiente e Preparação para o Desenvolvimento:

- Configuração do ambiente de desenvolvimento necessário para o projeto.
- Preparação do ambiente para o desenvolvimento das funcionalidades.

1.3 Criação do Banco de Dados e Estruturação de Tabelas:

- Criação do banco de dados conforme especificações.
- Estruturação das tabelas necessárias para armazenar os dados do projeto.

Etapa 2 - Implementação

2.1 Desenvolvimento do Módulo de Cadastro de Usuários:

- Implementação do módulo de cadastro de usuários, incluindo lógica e interface.

2.2 Criação do Módulo de Gerenciamento de Processos:

- Desenvolvimento do módulo de gerenciamento de processos, que inclui a interação com todas as etapas do processo.

2.3 Análise e Criação de Módulos para Tabelas Dinâmicas:

- Avaliação das necessidades para tabelas dinâmicas no projeto.

- Criação de módulos para tabelas dinâmicas conforme requisitos identificados.

Etapa 3 - Testes e Implantação

3.1 Testes de Integração e Aceitação:

- Realização de testes abrangentes para verificar o funcionamento correto das funcionalidades.

3.2 Migração de Dados do Banco Antigo:

- Desenvolvimento de scripts para a migração de dados do banco de dados antigo para o novo.

3.3 Preparação e Execução do Deploy:

- Preparação do ambiente de produção.
- Execução do processo de implantação do sistema.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 2ª – O projeto irá obedecer ao seguinte cronograma de tarefas e prazos:

Etapa	Ações	Prazo
ÚNICA	Sistema	31/12/2023

DA REMUNERAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

Cláusula 3ª – O valor total para o projeto e publicação do site é de R\$11.000,00 (onze mil reais) que serão pagos da seguinte forma:

- R\$ 5.500,00 no ato da assinatura deste contrato, ficando o mesmo válido como recibo;
- R\$ 5.500,00 na entrega do projeto.

DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Cláusula 4ª - O desenvolvimento integral do sistema será realizado empregando uma variedade de tecnologias avançadas e comprovadamente eficazes. Este processo será estruturado em subcláusulas específicas, conforme descrito a seguir:

4.1 Uso de PHP, MySQL e JavaScript: O sistema utilizará PHP para scripts do lado do servidor, MySQL para gestão de bases de dados e JavaScript para funcionalidades do lado do cliente.

Estas tecnologias são escolhidas pela sua eficácia comprovada e ampla adoção no mercado.

4.2 Aplicação do Framework Laravel: O desenvolvimento será conduzido através do uso do Laravel, um framework PHP moderno e de última geração. A escolha do Laravel assegura uma base sólida para o sistema, facilitando a manutenção e a escalabilidade.

4.3 Implementação de Clean Code e Melhores Práticas de Desenvolvimento: Será dada especial atenção às melhores práticas de desenvolvimento, incluindo a implementação de Clean Code. Este enfoque visa assegurar um código limpo, bem estruturado e de fácil manutenção, elevando assim a qualidade e eficiência do software. Também facilitará futuras atualizações e personalizações.

4.4 Atualização e Manutenção Contínua: A infraestrutura do sistema será projetada para ser robusta e atualizada, com especial atenção na adaptação às mudanças tecnológicas e requisitos de negócio. Isto inclui a disposição para integrar novas linguagens ou tecnologias conforme as necessidades evoluem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 5ª – Caso o contratante deseje fazer alterações (de nível estrutural) ou incluir recursos adicionais ao sistema futuramente o valor deverá ser consultado previamente junto ao desenvolvedor.

Cláusula 6ª – Será oferecida sem custos adicionais uma manutenção ao sistema no período de 45 dias a partir da data de entrega do sistema para sua utilização. Caso seja necessária uma manutenção após este período, será cobrado um valor extra de acordo com o serviço.

Cláusula 7ª – Sendo necessária a digitalização de imagens em alta resolução, produção de conteúdo sobre a empresa, conversão de arquivos, digitação de textos ou qualquer outro serviço não exposto neste contrato, serão cobrados valores à parte, mediante aprovação prévia do cliente como serviços complementares.

Cláusula 8ª – Não estão incluídos serviços de fotografia/filmagem para uso no layout caso haja necessidade.

Cláusula 9ª – O início de cada etapa está condicionado à aprovação por escrito da etapa anterior. Caso sejam solicitadas alterações de uma etapa já concluída e aprovada pela CONTRATANTE, será cobrado à parte o valor que deverá ser consultado previamente junto ao desenvolvedor.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª – Caso a CONTRATANTE venha a rescindir o presente contrato após a execução da primeira etapa prevista no cronograma, será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato como forma de indenização.

Cláusula 11ª – Caso o CONTRATADO fique impossibilitado de cumprir o presente contrato por motivos alheios deverá indicar outro profissional qualificado para concluir a prestação do serviço ou então ressarcir ao CONTRATANTE os valores já pagos.

DO FORO

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Uberlândia (MG) para dirimir eventual lide originária do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Uberlândia, 30 de outubro de 2023.

Inpush I.t. Servicos Tecnologia e Inovacao LTDA
CONTRATADO

André Luis Dias Soutelino Sociedade de Advogados
CONTRATANTE